

463/4

P. B. R. S. F.

PROTOCOLO GERAL

N. 92/39



ASSUNTO

N.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

193__

SECÇÃO

M. A. - D. N. P. V.

ASSUNTO

INTERESSADO

Sociedade Protectora dos Operarios

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA |
|--------------------|----------------|---------|------|
| <i>D. D. U. 79</i> | <i>22 3 39</i> | | 19 |
| 2 | | | 20 |
| 3 | | | 21 |
| 4 | | | 22 |
| 5 | | | 23 |
| 6 | | | 24 |
| 7 | | | 25 |
| 8 | | | 26 |
| 9 | | | 27 |
| 10 | | | 28 |
| 11 | | | 29 |
| 12 | | | 30 |
| 13 | | | 31 |
| 14 | | | 32 |
| 15 | | | 33 |
| 16 | | | 34 |
| 17 | | | 35 |
| 18 | | | 36 |

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA
DE
TÍTULOS DE TERRAS
 (DECRETO-LEI 893)

Ofs nº 79

Rio de Janeiro, 22 de março de 1939

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo P.C.E.R.-T.T. 72-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote de terreno nº 22 da Avenida Izabel nº 199, em Santa Cruz.

A interessada do terreno em apreço a Sociedade Protectora dos Operários, incidiu na sanção do artº 7º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-39, de acôrdo com o despacho exarado pela Comissão, em face da documentação apresentada.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Publ. D. O. de 10-5-39, fls. 10.768
Ed. Bith

DESPACHO: "A transferência do domínio útil do terreno aforado, tendo sido feita sem prévia audiência da União, incidiu o mesmo terreno na sanção do artº 7º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938."

Rio, 13/3/1939.

*Apurado em cessão de L. 39
Rio 13 - 3. 39
a) L. P. J.
H. J.
P. F. T.*

RELATORIO:

A Sociedade Protectora dos Operarios, por seu bastante procurador -o T^{te} do exercito ANTONIO DE SOUZA MARÁU, dizendo-se interessado na aquisição do dominio direto do lote do terreno nº 22 da Avenida Izabel nº 199, aforado a FLORENTINO DA PAIXÃO MATHIAS, a cujos herdeiros comprou o direito e ações, apresentou a esta Comissão os seguintes documentos, declarando sujeitar-se às exigencias legais sobre o assunto:

- a) o primeiro traslado do instrumento do mandato;
- b) uma planta, datada de 3 de Dezembro de 1900 e assinada pelo engenheiro da 1a. Secção FERNANDO CONTINENTEIRO, do dito lote nº 22, com a declaração de estar de acordo com a planta geral, dela constando as seguintes dimensões: frente: 11^m,00 Az, 51°45' S.O.; 1º lado: 136^m,00 Az. 40° S.E.; 2º lado 139^m,00 Az. 30° S.E.; fundo: 33^m, 00 Az. 53° S.O.; Area: 3008^m2,00. Escala --- 1:1000;
- c) um recibo nº 418, de 10 de Fev^o ultimo, assinado por BARTHOLOMEU CARVALHO, encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, do pagamento feito, por FLORENTINO DA PAIXÃO MATHIAS, dos fóros de 11,00 de terreno-lote nº 22- situado na Avenida Izabel, correspondente ao exercicio de 1939;
- d) a carta de aforamento do dito terreno, passada a favor de FLORENTINO DA PAIXÃO MATHIAS em 5 de Fevereiro de 1907, dela constando as mesmas dimensões indicadas na planta supra referida;
- e) uma certidão da escritura de cessão e transferencia do direito e ação á herança do finado FLORENTINO DA PAIXÃO MATHIAS, feita, a 14 de Junho de 1929, em notas do escrivão do 1º ofício da 8a. Pretoria Civil do Distrito Federal (L.39, fls.101V. / 102V.), por seus filhos e genros JOSÉ HENRIQUE DE CASTRO e sua mulher D^{ca} ODETE HENRIQUE DE CASTRO, ANGELO FRANCISCO PEIXOTO e sua mulher D^{ca} ADELAIDE DE CASTRO PEIXOTO e JOSÉ MANOEL TRAVASSO, á Sociedade Protectora dos Operarios, pelo preço de dois contos

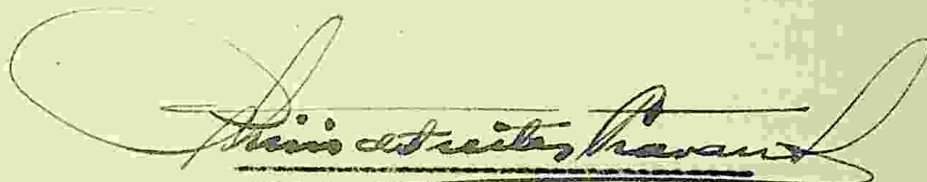
dois contos de réis.

O exemplar dos estatutos da requerente, referido no seu requerimento não foi apresentado.

A cessão do direito e ação constante da escritura publica referida na letra e foi feita sem previa audiência da União.

Está, pois, o caso em apreço compreendido no artº 7º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de Novembro de 1938, devendo este processo ser remetido ao Snr. Diretor da D.D.U., nos termos do disposto no artº 3º daquele Decreto-Lei.

Rio de Janeiro, 13 Março de 1939.



Plínio de Freitas Travassos

R e l a t o r

aprovado em sessão de hoje
Rio, 13/3/39.
aa) L.E. da Silva
H. Dietrich
P.F. Travassos

RELATORIO:

A Sociedade Protetora dos Operarios, por seu bastante procurador - o T^{to} do exercito ANTONIO DE SOUZA MARRÁU, dizendo-se interessada na aquisição do dominio direto do lote de terreno n° 22 da Avenida Izabel n° 199, aforado a FLORENTINO DA PAIXÃO MATHIAS, a cujos herdeiros comprou o direito e ações, apresentou a esta Comissão os seguintes documentos, declarando sujeitar-se ás exigencias legais sobre o assunto:

a) o primeiro traslado do instrumento do mandado;

b) uma planta, datada de 3 de Dezembro de 1900 e assinada pelo engenheiro da 1a. Seção FERNANDO CONTINENTINO, do dito lote n° 22, com a declaração de estar de acordo com a planta geral, dela constando as seguintes dimensões: frente: 11^m,00 Az. 51°45' S.O.; 1° lado: 136^m,00 Az. 40° S.E.; 2° lado 139^m,00 Az. 30° S.E.; fundo: 33^m 00 Az. 53° S.O.; Area: 3008^m2 00. Escala--- 1:1000;

c) um recibo n° 418, de 10 de Fev° ultimo, assinado por BARTHOLOMEU CARVALHO, encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, do pagamento feito, por FLORENTINO DA PAIXÃO MATHIAS, dos fóros de 11,00 de terreno-lote n° 22- situado na Avenida Izabel, correspondente ao exercicio de 1939;

d) a carta de aforamento do dito terreno, passada a favor de FLORENTINO DA PAIXÃO MATHIAS em 5 de Fevereiro de 1907, dela constando as mesmas dimensões indicadas na planta supra referida;

e) uma certidão da escritura de cessão e transferencia do direito e ação á herança do finado FLORENTINO DA PAIXÃO MATHIAS, feita, a 14 de Junho de 1929, em notas do escrivão do 1° Officio da 8a. Pretoria Civil do Distrito Federal (L.39, fls. 101V. / 102V.), por seus filhos e genros JOSÉ HENRIQUE DE CASTRO e sua mulher D^a ODETE HENRIQUE DE CASTRO, ANGELO FRANCISCO PEIXOTO e sua mulher D^a ADELAIDE DE CASTRO PEIXOTO e JOSÉ MANOEL TRAVASSOS, á Sociedade Protetora dos Operarios, pelo preço de dois contos

dois contos de réis.

O exemplar dos estatutos da requerente, referido no seu requerimento não foi apresentado.

A cessão do direito e ação constante da escritura publica referida na letra e foi feita sem previa audiencia da União.

Está, pois, o caso em apreço compreendido no art° 7° do Decreto-Lei n° 893, de 26 de Novembro de 1938, devendo este processo ser remetido ao Snr. Diretor da D.D.U., nos termos do disposto no art° 3° daquele Decreto-Lei.

Rio de Janeiro, 13 de Março de 1939.

a) Plinio de Freitas Travassos
- Relator -

Aprovado em sessão de hoje
Rio, 13/3/39.
aa) L.P.da Silva
H.Dietrich
P.F.Travassos

RELATORIO:

A Sociedade Protetora dos Operarios, por seu bastante procurador -o T^{te} do exercito ANTONIO DE SOUZA MARÁU, dizendo-se interessada na aquisição do dominio direto do lote de terreno n° 22 da Avenida Izabel n° 199, aforado a FLORENTINO DA PAIXÃO MATHIAS, a cujos herdeiros comprou o direito e ações, apresentou a esta Comissão os seguintes documentos, declarando sujeitar-se ás exigencias legais sobre o assunto:

a) o primeiro traslado do instrumento do mandado;

b) uma planta, datada de 3 de Dezembro de 1900 e assinada pelo engenheiro da 1a. Secção FERNANDO CONTINENTINO, do dito lote n° 22, com a declaração de estar de acordo com a planta geral, dela constando as seguintes dimensões: frente: 11^m,00 Az. 51°45' S.O.; 1° lado: 136^m,00 Az. 40° S.E.; 2° lado 139^m,00 Az. 30° S.E.; fundo: 33^m 00 Az. 53° S.O.; Area: 3008^m2,00. Escala--- 1:1000;

c) um recibo n° 418, de 10 de Fev° ultimo, assinado por BARTHOLOMEU CARVALHO, encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, do pagamento feito, por FLORENTINO DA PAIXÃO MATHIAS, dos fóros de 11,00 de terreno-lote n° 22- situado na Avenida Izabel, correspondente ao exercicio de 1939;

d) a carta de aforamento do dito terreno, passada a favôr de FLORENTINO DA PAIXÃO MATHIAS em 5 de Fevereiro de 1907, dela constando as mesmas dimensões indicadas na planta supra referida;

e) uma certidão da escritura de cessão e transferencia do direito e ação á herança do finado FLORENTINO DA PAIXÃO MATHIAS, feita, a 14 de Junho de 1929, em notas do escrivão do 1° Officio da 8a. Pretoria Civil do Distrito Federal (L.39, fls.101V. / 102V.), por seus filhos e genros JOSÉ HENRIQUE DE CASTRO e sua mulher D^a ODETE HENRIQUE DE CASTRO, ANGELO FRANCISCO PEIXOTO e sua mulher D^a ADELAIDE DE CASTRO PEIXOTO e JOSÉ MANOEL TRAVASSOS, á Sociedade Protetora dos Operarios, pelo preço de dois contos

dois contos de réis.

O exemplar dos estatutos da requerente, referido no seu requerimento não foi apresentado.

A cessão do direito e ação constante da escritura publica referida na letra e foi feita sem previa audiência da União.

Está, pois, o caso em apreço compreendido no art° 7° do Decreto-Lei n° 893, de 26 de Novembro de 1938, devendo este processo ser remetido ao Snr. Diretor da D.D.U., nos termos do disposto no art° 3° daquele Decreto-Lei.

Rio de Janeiro, 13 de Março de 1939.

a) Plínio de Freitas Travassos
- Relator -